

BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	791540-BASE DE SUBMARINOS DA ILHA DA MADEIRA/RJ	ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS	28/05/2026 14:21 (v 0.10)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	38/2026	63135.000102/2026-67

AUTORIZAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. AUTORIZO a instauração de procedimento para contratação de empresa especializada e credenciada pelo fabricante para realização de Serviço especializado de manutenção de bombas de água potável, com fornecimento de peças, a serem executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, **cujo valor estimado é de R\$ 40.700,00 (Quarenta Mil e Setecentos reais)** pela modalidade Dispensa de Licitação, e determino a abertura de processo correspondente nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 /2021.

2. Ressalto que o presente processo de contratação tem fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. A futura contratada deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, as quais serão verificadas por meio de certidões emitidas, e que deverão ser anexadas aos autos.

3. Declaro, ainda, que na busca pela proposta mais vantajosa, a referida contratação deverá ser precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, conforme preconiza o parágrafo único do Art. 6º da Instrução Normativa nº 67/2021, da SEGES/ME.

4. Certifico, oportunamente, que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO FREITAS RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 14:21:36.